|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 377/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BEZERRA DE AZEVEDO, 190, MANGABEIRA IV, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR RANDY ROGERS GOMES DA SILVA – CNPJ 12.113.192/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 296/2019, exarado no Processo nº 0001893-3/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Criança Feliz, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Randy Rogers Gomes da Silva – CNPJ 12.113.192/0001-21.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de novembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**